



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 09, Ano XVI, Mês de Setembro de 2021.
Martins/RN, Quarta-feira, 01 de setembro de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Portarias

PORTARIA Nº 267 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012

e na Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR à Senhora AURENEIDE LIBERATO DA SILVA, Eleita 1ª Suplente no Pleito de 2019, para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercer o cargo, em substituição à conselheira Ana Paula dos Santos, que se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 268 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o art. 100, da Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e em conformidade com o art. 134, da Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor JOÃO ONOFRE FILHO, Membro Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, férias regulamentares de 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.



MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 269 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 56, incisos I, II, IX, X e XXXIII, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ROSANA MIRANDA DA SILVA GOMES, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Projetos e Ações Culturais – Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 270 GP/PMM, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 12.696, de 25 de julho de 2012 e na Lei Municipal n.º 291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR à Senhora ROSANA MIRANDA DA SILVA GOMES, Eleita 2ª Suplente no Pleito de 2019, para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercer o cargo, em substituição ao Conselheiro João Onofre Filho, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins/RN, 01 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20002/2021**

O Município de Martins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 20002/2021, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para execução da Pavimentação a Paralelepípedo com Drenagem Superficial de Ruas (Rua Projetada 02 e Rua Projetada 03), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico. Fica marcada o início da sessão pública de Recebimento e Abertura de Envelopes para as 10:00 do dia 21/09/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e o projeto deverá ser solicitado no e-mail: cpl@martins.rn.gov.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 01 de setembro de 2021.

Clécida Natalina Fernandes
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20003/2021**

O Município de Martins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 20003/2021, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para execução da Pavimentação a Paralelepípedo com Drenagem Superficial da Rua João da Costa Melo (Maestro Janjão) e Rua Projetada - Centro - Martins/RN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico. Fica marcada o início da sessão pública de Recebimento e Abertura de Envelopes para as 09:00 do dia 21/09/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e o projeto deverá ser solicitado no e-mail: cpl@martins.rn.gov.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da



Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio,
nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 01 de setembro de 2021.

Clécida Natalina Fernandes
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91018/2021

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 91018/2021, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para futura e eventual aquisição de Medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2021, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2021, às 14:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/09/2021, às 14:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 30 de agosto de 2021.

Nildemarcio Bezerra
Pregoeiro Oficial

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA
Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº
020/2018-TCE/RN

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicidade Institucional na edição especial comemorativa dos 520 anos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência em anexo, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto empresa M M C DE MORAIS, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 28.700.459/0001-17, com endereço na Rua Jaguarari, 2566 - Candelária - Natal/RN, com o valor total de Estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021:

• 4.122.0007.2003.0000 – MANUT. ATIV SEC MUN. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Martins – RN, 10 de agosto de 2021.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita de Martins-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
106081/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicidade Institucional na edição especial comemorativa dos 520 anos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência em anexo, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 e demais condições descritas no Termo de Referência,



RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 10 de agosto de 2021.
Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita de Martins – RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exma. Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicidade Institucional na edição especial comemorativa dos 520 anos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência em anexo, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 e demais condições descritas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

CONTRATADO: M M C DE MORAIS, inscrito no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica n.º 28.700.459/0001-17, com endereço na Rua Jaguarari, 2566 - Candelária - Natal/RN.

VALOR TOTAL Estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 10 de agosto de 2021.

Clécida Natalina Fernandes

Presidente - CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 15h30min, do dia 01 de Setembro de 2021,
com 04 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>